



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso XVII, e art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 117 e 169, que tratam da fiscalização da execução dos contratos administrativos e da adoção de mecanismos de governança, gestão de riscos e controle nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos contratos administrativos e dos procedimentos relativos ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Marcos Antônio da Fonseca Belmont – Matrícula 12452 - Presidente;
- II – João Almeida Matias Junior - Matrícula – 11948 - Membro;
- III – Jordão Nunes Soares – Matrícula – 12407 – Membro;
- IV – Ítalo José Santos Costa - Matrícula 11589– Membro;
- V – Edson de Avelar Moreira – Matrícula 12206 – Membro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Fica designado como suplente da Comissão o servidor **João Victor do Nascimento Arcanjo**, matrícula nº 12046, que substituirá qualquer dos membros em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de abastecimento e manutenção da frota municipal;
- II – supervisionar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados;
- III – acompanhar o fornecimento de combustíveis, peças, acessórios, lubrificantes e demais insumos destinados à manutenção da frota;
- IV – verificar a regularidade das requisições, ordens de serviço, notas fiscais, registros de abastecimento, substituição de peças e demais documentos relacionados à execução contratual;
- V – analisar relatórios de consumo de combustíveis, quilometragem, custos de manutenção e desempenho da frota, propondo medidas para aperfeiçoar os controles administrativos;
- VI – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas na execução dos contratos, sugerindo a adoção das providências cabíveis;
- VII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araruna – PB, 22 de julho de 2026.


AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional